



DE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria de  
Defesa do Consumidor."

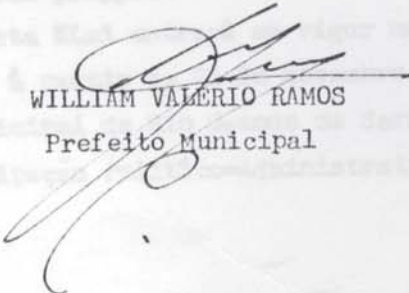
WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e  
EU promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com  
o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Defesa do Consumidor,  
nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta  
Lei.

Artigo 2º:- Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o órgão local  
de Proteção ao Consumidor, denominado "PROCON".

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de  
1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--